

L E I Nº 596/82

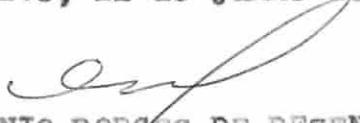
MAJORA COTA DE SALÁRIO FAMÍLIA DE DEPENDENTE
DE SERVIDORES MUNICIPAIS REGIDOS PELOS ESTA-
TUTOS DOS SERVIDORES ESTADUAIS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

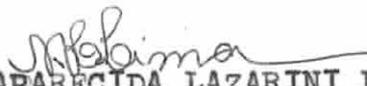
- Artº. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a majorar de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por dependente, a Cota de Salário Família dos Servidores Municipais Estatutários.
- Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de junho do corrente ano.
- Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 1982.


ANTONIO BORGES DE REZEN DE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal, de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 11 de junho de 1982.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
SECRETÁRIA